

Nota Técnica para envio de amostras para o biobanco COVID19 nº 01 de 01/07/2020.

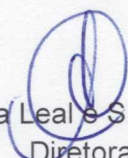
Assunto: Orientações para envio de amostras para a composição do biobanco COVID-19

Diante do atual cenário epidemiológico mundial da circulação do SARS-CoV-2 e da atual demanda laboratorial para o diagnóstico da COVID19, a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, por meio do Laboratório Central de Saúde Pública Prof. Gonçalo Moniz, estabelece critérios para envio de amostras para composição do biobanco COVID-19.

Os laboratórios habilitados pelo LACEN/BA para o diagnóstico molecular da COVID-19 deverão proceder conforme as orientações abaixo:

- Coletar as amostras dos pacientes, notificando o caso suspeito na plataforma E-SUS;
- Realizar a análise e todos os resultados positivos deverão ser informados imediatamente ao LACEN/BA, através do e-mail lacen.diretoria@saude.ba.gov.br;
- Liberar o laudo contendo o resultado do exame;
- Informar o resultado do exame na plataforma E-SUS;
- Segregar e encaminhar para o LACEN/BA, todas as amostras positivas de **gestantes**, indivíduos que evoluíram para óbito e crianças na faixa etária de 0 a 10 anos.
- As amostras devem estar acompanhadas das fichas de notificação, a fim de que sejam armazenadas no biobanco do Ministério da Saúde;
- Amostras de casos graves e ocorrência de óbitos devem ser imediata e obrigatoriamente enviadas ao LACEN.

Salvador, 06 de julho de 2020.



Arabela Leal e S. de Mello
Diretora